



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
PROTOCOLO N. 57/2009
DATA 13/02/2009
Sílvana Sarpeni 10:15
Rubrica

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 09/03/09

Votação: Presidente Secretário

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 13/02/2009
Assessor Jurídico -OAB/RS 6421

Projeto de Lei n.º 014, de 10 de fevereiro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, emergencialmente, 25 (vinte e cinco) Auxiliares de Serviços Gerais, 13 (treze) Atendentes de Creche, 01 (um) Assistente Social, 03 (três) Desenhistas, 02 (dois) Engenheiros Civil, 02 (dois) Motoristas de ônibus – Cat. D, 03 (três) Motoristas Categoria C-D, 04 (quatro) Operadores de Máquinas, 03 (três) Operadores de Trator Agrícola e 04 (quatro) Repcionistas.

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n.º 2003-2003, com as atribuições do cargo estabelecidas pela Lei Municipal n.º 2306-2006, nos termos do art. 192 e seguintes da Lei Municipal n.º 2248-2006, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a contratar, emergencialmente, por excepcional interesse público municipal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por mais 180 (cento e oitenta) dias, 25 (vinte e cinco) Auxiliares de Serviços Gerais, 13 (treze) Atendentes de Creche, 01 (um) Assistente Social, 03 (três) Desenhistas, 02 (dois) Engenheiros Civil, 02 (dois) Motoristas de ônibus – Cat. D, 03 (três) Motoristas Categoria C-D, 04 (três) Operadores de Máquinas, 03 (dois) Operadores de Trator Agrícola e 04 (quatro) Repcionistas.

Parágrafo único: Os contratados para os cargos de Auxiliares de Serviços Gerais, Atendentes de Creche, Assistente Social, Desenhista, Engenheiro Civil, Motorista de ônibus – Cat. D, Motoristas Categoria C-D, Operadores de Máquinas, Operadores de Trator Agrícola e Repcionistas farão jus aos vencimentos atribuídos aos Padrões 2, 3, 14, 10, 14, 10, 8, 10, 7 e 1, respectivamente, do Quadro Geral de Servidores do Município, nas condições estabelecidas no art. 196 e incisos, da Lei Municipal n.º 2248-2006.

Art. 2.º Os Contratados para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista de ônibus- Cat. D, Motorista Categoria C-D, Operador de Máquinas e Operador de Trator Agrícola devem cumprir a carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, para os cargos de Atendente de Creche e Engenheiro Civil, devem cumprir a carga horária semanal de 30 (trinta) horas e para os cargos de Assistente Social, Desenhista e Repcionista, devem



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

cumprir a carga horária semanal de 36 (trinta e seis) horas, conforme Lei Municipal n.º 2306-2006.

Art. 3.º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Administração

04.122.0185.2009 - Manutenção Atividades Funcionamento Sec. Administração
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

26.782.0185.2019 – Manutenção atividades funcionamento dos serviços públicos
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal

Secretaria Municipal de Educação

12.365.0080.2048 – Manutenção da Educação Infantil
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal

12.361.0082.2034 – Manutenção do Ensino Fundamental
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal

Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0208.2070 – Manutenção Serviços Saúde em atendimento ambulatorial
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.122.0185.2097 Manutenção Atividades da Secretaria de Agricultura
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.122.0185.2098 – Manutenção das Atividades da Sec. Indústria, Com. e Turismo
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

08.244.0185.2159 – Manutenção das Atividades de Funcion. da Assistência Social
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal

Art. 4.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 10 de fevereiro de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

MARCA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

PROTOCOLO N. 57/2009
DATA 13/02/2009
Oilmara Sospeti 1015
Rúbrica



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
PROTOCOLO N. 57/2009
DATA 13/02/2009
Silvana Soperi 10:15
Rubrica

Justificativa:

A contratação emergencial se justifica pelos motivos a seguir expostos.

Assistente Social:

Tendo em vista o grande número de pessoas que buscam atendimento junto ao Departamento de Assistência Social do Município e a escassez de servidores que desempenham suas funções nesse setor, faz-se necessário a contratação emergencial de uma assistente social para um melhor e eficaz atendimento às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e necessitam de uma atenção especial por parte do Poder Público.

Atendentes de creche:

Tendo em vista a necessidade de adequação à legislação federal, que determina que para cada 6 crianças deve haver uma atendente de creche para assessorar e acompanhar o professor de ensino infantil, além de auxiliar no desempenho das atividades de recreação, alimentação, cuidados de higiene pessoal das crianças e atenção afetiva individualizada, uma vez que cada criança tem o direito de cuidados afetivos individualizados.

Leva-se em consideração também, o aumento da procura por vagas nas creches e escolas infantis por mães que necessitam trabalhar e não têm com quem deixar seus filhos e a quantidade de horas extraordinárias pagas às servidores que ultrapassam a carga horária do cargo de provimento.

E, prevendo um atendimento 24 horas, pelo menos, em uma das creches do Município, há a necessidade de ampliar o quadro de pessoal para prestar os serviços específicos desempenhados pelas servidoras com atribuições de atendentes de creche.

Auxiliar de Serviços Gerais:

Em virtude do término dos contratos emergenciais existentes até 31 de dezembro de 2008, e levando em consideração a grande demanda de serviços de limpeza, conservação e manutenção nas diversas Secretarias Municipais, especificamente no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, Escolas Municipais de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, Camping Carreiro, Centro Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e serviços diversos realizados em toda a cidade pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, faz-se necessário a imediata contratação de Auxiliares de Serviços Gerais para suprir a crescente demanda de serviços de interesse de toda população.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Engenheiro civil e Desenhista:

Tendo em vista a exoneração a pedido de dois engenheiros civis componentes do quadro de servidores efetivos do Município e considerando o expressivo número de serviços solicitados pela população e a grande quantidade de obras realizadas pelo Município.

Considerando o reduzido números de técnicos que desempenham suas funções junto ao Departamento de Engenharia, hoje composto por apenas um engenheiro civil e uma desenhista e ainda, levando em consideração o aumento da demanda na elaboração de projetos, prestações de contas, acompanhamento de obras, análise para aprovação de projetos de edificações no município e a retomada dos trabalhos relativos ao Recadastramento Imobiliário, faz-se necessário a contratação imediata de dois engenheiros civil e três desenhistas, visando dar melhores condições de trabalho aos servidores e assim um melhor atendimento às demandas dos municípios.

Motorista de ônibus – Cat. D

A contratação emergencial de Motoristas de Ônibus – Cat. D faz-se necessária em virtude de que um dos motoristas que anteriormente desempenhava a função não possui habilitação legal e nem curso para transporte escolar e/ou coletivo. Além disso, a demanda educacional está distribuída nos três turnos, ou seja, no ensino fundamental, nos turnos da manhã e tarde e no ensino médio, no turno da noite.

Visando também dar maior segurança aos alunos que necessitam do transporte escolar, é necessária a contratação para evitar sobrecarga de horas trabalhadas, o que reverte em pouca segurança do serviço oferecido.

Operador de Máquinas, Operador de trator agrícola e Motorista Categoria C-D:

Devido a grande demanda de serviços, a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente necessita da contratação emergencial de Operadores de Máquinas, Operadores de Tratar Agrícola e Motoristas Categoria C-D para melhor atender aos serviços de infra-estrutura urbana do Município.

Ressalta-se que, dentre os veículos da frota municipal, encontram-se paradas, por falta de servidores que possuam habilitação para conduzi-las, retroescavadeiras, caminhões e tratores agrícolas, o que gera a impossibilidade de uma prestação efetiva dos serviços necessários para a comunidade serafinense.

AMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA — 43
PROTÓCOLO N. 57 /2009
DATA 13/02/2009
Gilmara Souza 10.15
Rubrica



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Repcionista:

Visando a melhoria no atendimento dos municípios que se dirigem aos órgãos da Administração Pública Municipal na busca de informações e atendimento de serviços públicos, faz-se necessário a contratação de Repcionistas que possam orientar e indicar os setores específicos para um atendimento mais eficaz e célere.

Ressalta-se que no quadro de pessoal há cinco cargos criados e nenhum ocupado, demonstrando assim a necessidade da contratação.

Pelas razões expostas, os contratos emergenciais, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Atendente de Creche, Assistente Social, Desenhista, Engenheiro Civil, Motorista de ônibus – Cat. D, Motorista Categoria C-D, Operador de Máquinas, Operador de Trator Agrícola e Repcionista, estão justificados e indicam a necessidade de contratação temporal, período no qual será realizada uma reestruturação administrativa e a consequente organização de concurso público para provimento dos cargos necessários.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 10 de fevereiro de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

AMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RS

PROTÓCOLO N. 57/2009

DATA 13/02/2009

Gilmara Sofia 10.15
Rubrica

Município de: **SERAFINA CORRÊA**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 01/2009

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para contrato emergencial conforme Declaração de Despesa e Recurso nº01, emitida pelo Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META:Secretaria de Administração

OBJETIVO: Contrato Emergencial

Recursos	Órgão	U.O	Função	Subfunção	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	03	01	04	122	2009	31.90.11.00.00 31.90.13.00.00 31.91.13.00.00
Recursos Vinculados						

Impacto Orçamentário	2009	2010	2011
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	434.800,00		
Empenhada no Exercício	25.450,92		
Comprometido sem Empenho	305.411,04		
Valor da Operação	42.407,50	55.129,75	55.129,75
Saldo Livre Resultante	61.530,54		
Saldo Total Comprometido			
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária			
Empenhado no Exercício			
Comprometido sem Empenho			
Valor da Operação			
Saldo Livre Resultante			
Saldo total comprometido para o ano			

Impacto Financeiro	2009	2010	2011
Recursos Próprios			
Arrecadação total projetada	25.700.000,00		
Empenhado no Exercício	1.684.857,11		
Comprometido sem empenho	20.218.285,32		
Valor da Operação	42.407,50	55.129,75	55.129,75
Saldo Livre resultante	3.754.450,07		
Saldo Total comprometido para o ano			

AMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RJ

PROTOCOLO N. 57/2009

DATA 13/02/2009

Gilmara Sospini 10:15
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Ademir Antonio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 01 datado de 04/02/2009, DECLARO existir recursos para contrato emergencial, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida na atividade nº2009, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Município de Serafina Corrêa, 04 de fevereiro de 2009.



Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA
PROTOCOLO N. 57/2009
DATA 13/02/2009
Gilmara Sopeira 10:15
Rubrica

Município de: **SERAFINA CORRÉA**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 02/2009

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para contrato emergencia conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 02 emitida pelo Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: Secretaria Municipal de Obras e Transito.

OBJETIVO: Contrato Emergencia.

Recursos	Órgão	U.O	Programa	Subpro-grama	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	05	01	04 26	122 782	2033 2019	31.90.11.00.00
						31.90.13.00.00
						31.91.13.00.00

Impacto Orçamentário	2008	2009	2010
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	772.000,00		
Empenhada no Exercício	35.426,66		
Comprometido sem Empenho	425.119,92		
Valor da Operação	68.577,50	89.150,75	89.150,75
Saldo Livre Resultante	242.875,92		
Saldo Total Comprometido			
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária			
Empenhado no Exercício			
Comprometido sem Empenho			
Valor da Operação			
Saldo Livre Resultante			
Saldo total comprometido para o ano			

Impacto Financeiro	2008	2009	2010
Recursos Próprios			
Arrecadação total projetada	25.700.000,00		
Empenhado no Exercício	1.684.857,11		
Comprometido sem empenho	20.260.692,82		
Valor da Operação	68.577,50	89.150,75	89.150,75
Saldo Livre resultante	3.685.872,57		
Saldo Total comprometido para o ano			

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA
PROTÓCOLO N. 57/2009
DATA 13/02/2009
Gilmar Siqueira
Rubrito 10:15

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Ademir Antonio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 02 datado de 04/02/2009, DECLARO existir recursos para contrato emergencial, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida na atividade nº 2033,2019, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Município de Serafina Corrêa, 04 de fevereiro de 2009.


Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

AMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA — 63
PROTÓCOLO N. 57/2009
DATA 13/02/2009
Gilmara Jespini 10:15
Rubrica

Município de: **SERAFINA CORRÊA**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 03/2009

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para contrato emergencial conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 03, emitida pelo Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: Secretaria Municipal de Agricultura.

OBJETIVO: Contrato Emergencial

Recursos	Órgão	U.O	Função	Subfunção	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	08	01	20	122	2097	31.90.11.00.00
						31.90.13.00.00
						31.91.13.00.00

Impacto Orçamentário	2009	2010	2011
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	370.000,00		
Empenhada no Exercício	21.201,05		
Comprometido sem Empenho	254.412,60		
Valor da Operação	25.380,00	32.994,00	32.994,00
Saldo Livre Resultante	69.006,15		
Saldo Total Comprometido			
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária			
Empenhado no Exercício			
Comprometido sem Empenho			
Valor da Operação			
Saldo Livre Resultante			
Saldo total comprometido para o ano			

Impacto Financeiro	2009	2010	2011
Recursos Próprios			
Arrecadação total projetada	25.700.000,00		
Empenhado no Exercício	1.684.857,11		
Comprometido sem empenho	20.329.270,32		
Valor da Operação	25.380,00	32.994,00	32.994,00
Saldo Livre resultante	3.660.492,57		
Saldo Total comprometido para o ano			

AMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RJ

PROTOCOLO N. 57/2009

DATA 13/02/2009

Jilmara Japori 10:15
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Ademir Antonio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 03 datado de 04/02/2009, DECLARO existir recursos para contrato emergencial, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias contidas nas atividades nº 2097, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Município de Serafina Corrêa, 04 de fevereiro de 2009.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

AMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
PROTÓCOLO N. 57/2009
DATA 13/02/2009
Gilmara Japori 10:15
Rubrica

Município de: **SERAFINA CORRÊA**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 04/2009

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para contrato emergencial conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 04, emitida pelo Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETIVO: Contrato Emergencial

Recursos	Órgão	U.O	Função	Subfunção	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	07	01	10	122 302	2070 2064	31.90.11.00.00 31.91.13.00.00 31.90.13.00.00

Impacto Orçamentário	2009	2010	2011
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	1.103.000,00		
Empenhada no Exercício	77.367,57		
Comprometido sem Empenho	928.410,84		
Valor da Operação	69.197,00	89.904,10	89.904,10
Saldo Livre Resultante	28.024,59		
Saldo Total Comprometido			
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária			
Empenhado no Exercício			
Comprometido sem Empenho			
Valor da Operação			
Saldo Livre Resultante			
Saldo total comprometido para o ano			

Impacto Financeiro	2009	2010	2011
Recursos Próprios			
Arrecadação total projetada	25.700.000,00		
Empenhado no Exercício	1.684.857,11		
Comprometido sem empenho	20.354.650,32		
Valor da Operação	69.197,00	89.904,10	89.904,10
Saldo Livre resultante	3.591.295,57		
Saldo Total comprometido para o ano			

AMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
PROTOCOLO N. 57/2009
DATA 13/02/2009
Gilvana Japiru 10:15
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Ademir Antonio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 04 datado de 04/02/2009, DECLARO existir recursos para contrato emergencial, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida na atividade nº 2064 e 2070 e , estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Município de Serafina Corrêa, 04 de fevereiro de 2009.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

AMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RS

PROTÓCOLO N. 57/2009

DATA 13/02/2009

Ademir S. Presotto 10:15
Rubrica

Município de: **SERAFINA CORRÊA**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO N° 05/2009

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para proporcionar aumento de vencimento, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 05, emitida pelo Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETIVO: Contrato Emergencial.

Recursos	Órgão	U.O	Função	Subfunção	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	06	01 04 05	12	365 361 122	2038 2034 2040 2048 2063 2217 2220	31.90.11.00.00 31.90.13.00.00 31.91.13.00.00

Impacto Orçamentário	2009	2010	2011
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	3.991.500,00		
Empenhada no Exercício	295.239,78		
Comprometido sem Empenho	3.542.877,36		
Valor da Operação	110.609,00	143.791,70	143.791,70
Saldo Livre Resultante	42.773,86		
Saldo Total Comprometido			
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária			
Empenhado no Exercício			
Comprometido sem Empenho			
Valor da Operação			
Saldo Livre Resultante			
Saldo total comprometido para o ano			

AMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA — RS

PROTOCOLO N. 57/2009

DATA 13/02/2009

Silvana Gasperi 10.15
Rubrica

Impacto Financeiro	2009	2010	2011
Recursos Próprios			
Arrecadação total projetada	25.700.000,00		
Empenhado no Exercício	1.684.857,11		
Comprometido sem empenho	20.423.847,32		
Valor da Operação	110.609,00	143.791,70	143.791,70
Saldo Livre resultante	3.480.686,57		
Saldo Total comprometido para o ano			

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Ademir Antonio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 05 datado de 04/02/2009, DECLARO existir recursos para contrato emergencial, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida na atividade nº 2038,2034,2040,2048,2063,2217,2220, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Município de Serafina Corrêa, 04 de fevereiro de 2009.



Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

MARCA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

PROTOCOLO N. 57/2009

DATA 13/02/2009

Filmez Jospéni 10:15
Rubrica

Município de: **SERAFINA CORRÊA**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 06/2009

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para proporcionar contrato emergencial conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 06/2008 emitida pelo Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: *Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.*

OBJETIVO: Contrato Emergencial

Recursos	Órgão	U.O	Função	Subfunção	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	11	01 03	08	241 122 243	2156 2159 2087	31.90.11.00.00. 31.90.13.00.00 31.91.13.00.00

Impacto Orçamentário	2009	2010	2011
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	209.000,00		
Empenhada no Exercício	10.624,42		
Comprometido sem Empenho	127.493,04		
Valor da Operação	26.790,00	34.827,00	34.827,00
Saldo Livre Resultante	44.092,54		
Saldo Total Comprometido			
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária			
Empenhado no Exercício			
Comprometido sem Empenho			
Valor da Operação			
Saldo Livre Resultante			
Saldo total comprometido para o ano			

AMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RS

PROTOCOLO N. 57/2009

DATA 13/02/2009

J. Amore Japari 10:15
Rubrica

Impacto Financeiro	2009	2010	2011
Recursos Próprios			
Arrecadação total projetada	25.700,000,00		
Empenhado no Exercício	1.684.857,11		
Comprometido sem empenho	20.534.456,32		
Valor da Operação	26.790,00	34.827,00	34.827,00
Saldo Livre resultante	3.453.896,57		
Saldo Total comprometido para o ano			

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Ademir Antonio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 06/2009 datado de 04/02/2009, DECLARO existir recursos para contrato emergencial, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias contidas nas atividades nº 2064,2159,2087, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Município de Serafina Corrêa, 04 de fevereiro de 2009.



Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

AMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
PROTÓCOLO N. 57/2009
DATA 13/02/2009
Júlio José
Rubrica 10:15